HIPROMED MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 32311246000170

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

A empresa HIPROMED MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32311246000170, endereço completo: R. JANUARIA, 508 - COLEGIO BATISTA, BELO HORIZONTE/MG-CEP:31110060, declara, para fins de comprovação junto ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a correta elaboração de sua proposta comercial e que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Por fim, a empresa declara para os fins de cumprimento ao disposto no item DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Belo horizonte/MG
15 de setembro de 2025.

TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES
CPF: 084.688.206-01
HIPROMED MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE
"HIPROMED-MORIAH COMERCIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

HiproMed
Produtos Médicos

Cliente: INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DF - **Código:** 000385
CNPJ: 28.481.233/0001-72 **Inscrição Estadual:** 0788142500133
Endereço: RUA ST SMHS AREA ESPECIAL, 0 - QD101 - ASA SUL - BRASILIA/DF CEP 70335-900
Telefone : () **Celular:** ()
Contato: INSTITUTO
Referência: **E-mail:** lucas.andrade@igesdef.org.br
Data: 11/09/2025
Número: 012799 **S/Número:**

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0002	2	UN	999999	ESTEIRA ELETRONICA DREAM BLACK EDITION 2.1 BIVOLT - DREAM	4.199,9900	8.399,98	

Total Produtos: **8.399,98**

Frete(CIF): **0,00**
FCP ST: **0,00**
Outras Desp: **0,00**
Total Geral: **8.399,98**

Condição de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 45 DIAS
Validade da Proposta: 60 DIAS
Frete: CIF

LEONE FLÁVIO
31 2551-5525
vendas07@hipromed.com.br

ANEXO II-COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
MODELO DE COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: HIPROMED MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32311246000170
Endereço: R. JANUARIA, 508 - COLEGIO BATISTA, BELO HORIZONTE/MG-CEP:31110060
Responsável pela proposta: LEONE FÁVIO
Telefone: 031-972315766
E-mail: vendas07@hipromed.com.br

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos médicos destinados à composição da nova sala de procedimentos do serviço de hemodinâmica **do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)**, em apoio à expansão e modernização do referido serviço. O valor global da proposta é de **R$ 8.399,98**.

Declaramos expressamente que os itens e acessórios fornecidos estão em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo devidamente referenciados de acordo com os tópicos e subtópicos descritos no manual de instruções do equipamento, e devidamente identificados nas tabelas de lotes apresentadas a seguir:

LOTE 01

ESTEIRA ERGOMÉTRICA: O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO NO MINIMO DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS:

LOTE 01

ESTEIRA ERGOMÉTRICA:O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO NO MINIMO DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS:		
ITEM	DESCRITIVO TÉCNICO	Página do Manual do Equipamento Registrado na ANVISA e/ou Relatório Técnico entregue na ANVISA que comprova o atendimento do requisito
1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA	CATALOGO PAGINA: 1
2	MOTOR DE NO MÍNIMO 2,0 HP.	CATALOGO PAGINA: 1
3	INCLINAÇÃO MANUAL.	CATALOGO PAGINA: 1
4	VELOCIDADE MÍNIMA: 12 KM/H.	CATALOGO PAGINA: 1
5	SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP.	CATALOGO PAGINA: 1
6	LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM.	CATALOGO PAGINA: 1
7	MONITOR DE LCD.	CATALOGO PAGINA: 1
8	MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO.	CATALOGO PAGINA: 1
9	FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO.	CATALOGO PAGINA: 1
10	PESO SUPORTADO: 100 KG.	CATALOGO PAGINA: 1

a) Forneceremos os equipamentos em conformidade com os requisitos e normas vigentes, já prevendo encargos e/ou impostos, pelo preço global contratado;

b) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida Seleção de Fornecedores, expressas no Ato, Anexos, Encartes e Aviso de Convocação respectiva;

c) Temos pleno conhecimento do local onde serão entregues os equipamentos, objeto deste Ato, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;

d) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução/entergado objeto deste Ato, inclusive as obrigações e/ou encargos trabalhistas com o pessoal;

e) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

Por fim, informamos que o signatário desta proposta está devidamente autorizado e habilitado a prestar ao **IGESDF** quaisquer esclarecimentos ou informações complementares que se façam necessários, em conformidade com as exigências do presente processo.

E por ser verdade, assina apresente declaração sob as penas da lei.

Belo Horizonte,15 de setembro de 2025.

TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES

DIRETOR

CPF: 084.688.206-01

ASSINADO DIGITALMENTE
"HIPROMED-MORIAH COMERCIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RG: MG 15151383

ESTEIRA ERGOMÉTRICA ATHLETIC PROFISSIONAL 2.0T



- Potência do motor: 2.0HP AC
- Velocidade Máxima: 16 KM/H
- Superfície de Caminhada; 40x126 cm
- Peso Suportado: 130kg
- Amortecedores: 8 Amortecedores Internos
- Níveis de Inclinação: 2 Níveis
- Funções do Monitor: Velocidade, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos Cardíacos, Gráfico, Recuperação e Sleep, IMC, % de Gordura Corporal e THR (Alvo de Batimentos por Minuto)
- Funções: 10
- Alimentação do Monitor: Tomada
- Programas de Treino: Sim
- Programas; 26
- Dimensões do Produto: 123x73x170cm
- Dobrável: Sim
- Peso Líquido: 45
- Sensor de Batimentos: Sim
- Chave de Segurança: Sim
- Indicado Para Uso: Condomínios
- Garantia: 1 Ano - Vide Manual

ESTEIRA ELETRONICA DREAM BLACK EDITION 2.1 BIVOLT



Descrição:
Podendo ser usada no conforto de casa, a esteira Black Edition 2.1 é ótima alternativa para criar uma rotina de treinos.

O aparelho exibe design ideal para uso residencial, por contar com sistema dobrável, facilitando na hora de guardá-la, possuir rodinhas para transporte e ser leve, com capacidade para suportar até 120 Kg.
Na sua velocidade
A Black Edition 2.1 atinge velocidade máxima de 13 km/h, e quatro programas pré-definidos de velocidade. Nela, você decide o seu ritmo de treino.

Possui sistema de absorção de impactos
Com seis amortecedores, este aparelho preserva as articulações do usuário, se tornando ideal para malhar as coxas, panturrilhas, glúteos e abdômen, sem risco de causar lesões.

Conta com níveis de inclinação
A esteira Dream é equipada com 3 níveis de elevação. E sabemos que elevar o nível da inclinação da esteira possibilita um pouco mais de esforço físico, acarretando mais empenho durante as atividades.

Monitor em LCD com 5 funções
Acompanhe, durante o treino, o tempo, a velocidade, a distância, as calorias e os batimentos cardíacos (Hand Grip).

Desta forma você pode avaliar seu desempenho.

Este aparelho tem tudo para você ter o melhor treino em casa. Adquira a sua esteira, agora mesmo!

Dica de utilização das esteiras residenciais:

Para aumentar a vida útil dos componentes do motor e da placa de potência, quanto ao tempo de utilização da esteira, o ideal é não ultrapassar os 60 minutos de utilização.

Após, se desejar reutilizá-la, deverá aguardar no mínimo 30 minutos de intervalo. Sempre respeitando o peso máximo de usuário indicado, além da manutenção preventiva lubrificando a lona periodicamente.

Esteira elétrica dobrável bivolt Dream Fitness. A melhor esteira residencial você encontra aqui.

Especificações Técnicas:
- Esteira Eletrônica.
- Modelo – Esteira Black Edition 2.1
- Marca – Dream fitness
- Tamanho do Produto – CLA 152X73,5X125,5
- Área de Caminhada - 109x 40cm.
- Peso do Produto -33,8KG
- Cor- Preto.
- Voltagem – bivolt.
- Motor -2.1 hp.
- Monitor – LCD.
- Painel Funções – Tempo- Velocidade- Distancia – Calorias – Batimento Cardíaco.
- Amortecedor- 6 amortecedores.
- Peso suportado do usuário- 120kg.
- Velocidade – 1 a 13km/h.
- Inclinação – 3 níveis manual.
- Produto Residencial.
- Dobrável.
- Composição – Aço carbono e Plástico.
- Garantia – 6 meses.
- Todas as instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto.
- Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem.

Conteúdo da Embalagem.
- 1 Esteira Ergométrica Dream.
- 1 Chave de segurança.
- 1 Manual de instruções.

58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 b. Halteres
 c. Estações de Musculação
 d. Remadores
 e. Aparelho para abdominais
 f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)

Outlook

[HiproMed] RE: IGESDF - DILIGÊNCIA ABERTA - EDITAL Nº 59/2025 - APOIO Cotação 1315130

De Atendimento ao Cliente <atendimento@hipromed.com.br>
Data Sex, 26/09/2025 11:36
Para CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; Leone Flávio Alves Silva <vendas07@hipromed.com.br>
Cc Lorena Correia <vendas02@hipromed.com.br>; Daniele R. Lopes <vendas03@hipromed.com.br>; Luis Felipe Silva dos Reis <vendas05@hipromed.com.br>

1 anexo (201 KB)
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO HIPROMED[1].pdf;

Bom dia!
Segue anexo o documento atualizado!
Sobre a esteira, ela é ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA.

- A esteira ergométrica é frequentemente classificada como **equipamento de condicionamento físico / uso esportivo** — isto é, uso geral, sem indicação médica de diagnóstico ou tratamento. Em muitos casos, esse tipo de equipamento **é listado entre os produtos isentos de registro** quando **não é indicada somente para uso médico**. Ou seja, o produto em questão, que foi orçado para a instituição, além de atender a todos os requisitos solicitados, é ISENTO DE REGISTRO. Pois, também, é um equipamento de condicionamento físico/uso esportivo, além de uso em testes ergométricos.

- ***Att.***

- ***Tiago Alves***



De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: 24 de setembro de 2025 17:15
Para: Leone Flávio Alves Silva <vendas07@hipromed.com.br>
Cc: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; Lorena Correia <vendas02@hipromed.com.br>; Atendimento ao Cliente <atendimento@hipromed.com.br>; Daniele R. Lopes <vendas03@hipromed.com.br>
Assunto: IGESDF - DILIGÊNCIA ABERTA - EDITAL Nº 59/2025 - APOIO Cotação 1315130

Prezados (a),
Informamos que foi aberta diligência técnica referente ao processo de aquisição de **ESTEIRA ERGOMÉTRICA**:

Considerando as características e informações do equipamento constante na Documentação Comprobatória Técnica, (181362913), **foram encontradas as seguintes divergências**:

Não foram localizadas informações referentes ao **Registro/Cadastro do produto na Anvisa/MS;**

A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) encontra-se vencida, sendo necessária a **abertura de diligência** para maiores esclarecimentos.

Dessa forma, conclui-se que o item ofertado pela empresa **HIPROMED MORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA** necessita de complementação de informações.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos e envio dessas informações.

Atenciosmente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Rosemary Candida da Silva
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 Ramal 9128

Última atualização da base de dados: 24/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
HIPROMED-MORIAH COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ
32.311.246/0001-70

Nome Fantasia
HIPROMED PRODUTOS MEDICOS

Endereço na Internet
www.hipromed.com.br

SAC
3125515525

Endereço Completo
RUA JANUARIA, 508 - COLEGIO BATISTA/FLORESTA CEP: 31.110-060

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
LUARA JENNIFER BARBOSA DELFIN

Responsável Legal
TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.23841-5 (36Y175L0X201)

Data da Autorização
16/12/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.852748/2021-74

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021021150 **Data Concessão:** 05/07/2021 **Data de Validade:** 05/07/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 32.311.246/0001-70 **Inscr. Municipal:** 1.122.172/001-X **Data de Registro:** 25/05/2021

Razão Social: HIPROMED-MORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: HIPROMED PRODUTOS MEDICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 106015D012 0017 **Regional:** LESTE - L2

Endereço: RUA JANUARIA

Número: 508

Bairro: COLEGIO BATISTA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31110-060

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Área utilizada(m²): 300,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código **Descrição**

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação

331210200 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

475710000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional

477330000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

773900200 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e

Anexo I).

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

Atividade: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que

temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)